

**EDITAL FIEX PRE/UFSM**  
**096/2023CHAMADA FIEX/ CAL/**  
**2024**

**CHAMADA INTERNA PARA**  
**BOLSISTACHAMADA INTERNA**

**Nº. 01/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA de**  
**Projeto**

O projeto de extensão denominado **Programa de Extensão “Encontros sobre Pedagogia do Piano”** (059432) torna pública a abertura de inscrições para seleção de 2 BOLSISTAS, conforme descrição das vagas no item 3 desta chamada.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. Período: 24/04/2024 a 26/04/2024
- 1.2. Horário: até dia 26/04/2024 . às 12 hs
- 1.3. Local: email: claudia.deltregia@ufsm.br
- 1.4. Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO I), com dados bancários informados caso seja selecionado.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**BOLSISTA 1 – Atuação com o Ensino do Piano**

A seleção do **bolsista 1** será realizada conforme os seguintes critérios:

- 2.1. Histórico escolar atualizado apresentando bom rendimento nas disciplinas do curso: Serão considerados apenas candidatos que já venceram os primeiros três semestres de curso **(3,5 pontos)**
- 2.2. Participação em atividades realizadas nos últimos anos, tais como: participação em festivais de música, masterclasses, atividades de extensão, participação em recitais, cursos, minicursos, apresentação de trabalhos em eventos , palestras ou similares no qual o estudante tenha recebido certificados. **(0,5 pontos para cada atividade, totalizando um máximo de 5,0 pontos)**
- 2.3. Atividade profissional como professor, experiência prévia com o ensino do piano. Para este último item, anexar comprovação (o comprovante pode ser a) declaração do empregador; b) programa de recital de alunos; c) outro tipo de declaração. **(0,3 pontos para cada semestre atuando como professor de piano, totalizando um máximo de 1,5 pontos).**
- 2.4. Caso o candidato tenha cursado a disciplina de Pedagogia do Piano, ganhará um bônus de **0,5 pontos**
- 2.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**)
- 2.6. Disponibilidade para atuar em Projetos Sociais e outras atividades fora da UFSM como eventuais masterclasses , organização de recitais e atividades online, além de outras atividades afins.
- 2.7. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

2.8. Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

A seleção será válida para o período de 2024.

### **BOLSISTA 2 – Atuação com produção**

2.9. Histórico escolar na área de música e/ou outros cursos indicando o maior adiantamento possível no curso. **(5,0) pontos**

2.10. Lista de atividades realizadas nos últimos anos tais como artigos/trabalhos publicados e experiência profissional do candidato na área da bolsa. **(5,0 pontos)**

2.11. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

A seleção será válida para o período de 2024.

### **3. DA BOLSA E DAS VAGAS**

As bolsas, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024, com validade até 31/12/2024.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	059432	Programa de Extensão “Encontros sobre Pedagogia do Piano”	<b>Bolsista 1-</b> Área de Pedagogia do Piano: ensino do piano, organização de masterclasses e recitais de alunos e atividades envolvendo a coordenadora do evento, performance e organização de materiais	01/05/2024 até 31/12/2024
01	059432	Programa de Extensão “Encontros sobre Pedagogia do Piano”	<b>Bolsista 2 –</b> Produção Executiva, auxílio na gravação e digitalização de partituras, difusão musical, auxílio das ações do programa, incluindo aquelas organizadas por projetos com ações conjuntas com o programa tais como “Gestações Musicais” e “Arte Ocupa.	01/05/2024 até 31/12/2024
Coordenadora: Profa. Dra. Claudia Fernanda Deltregia				

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1 O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20h semanais, com remuneração mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.2 O início das atividades será no mês de maio de 2024, com duração até 31/12/2024,

podendoser suspensa ou cancelada em qualquer tempo.

## 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	25/04/2024 a 26/04/2024 às 12 hs
Avaliação de candidatos(as)	26/05/2024
Divulgação resultado preliminar	27/05/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

## 6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 6.1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 6.2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N.001/2013 da UFSM.
- 6.3. Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos;
- 6.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno ena Plataforma Lattes.
- 6.5. .Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 6.6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 6.7. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 6.8. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 6.9. Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)),o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 6.10. São obrigações do(a) bolsista:
  1. Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

2. Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
3. Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
4. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Os resultados serão divulgados por email para todos os candidatos inscritos.
- 7.2. A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.4. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 7.5. Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do Projeto
- 8.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [claudia.deltregia@ufsm.br](mailto:claudia.deltregia@ufsm.br)

Santa Maria, 24 de abril de 2024

Profa. Dra. Cláudia Fernanda Deltregia  
SIAPE 1295128

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 02 /2024**  
**Programa de Extensão “Encontros sobre Pedagogia do Piano”**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>UNIDADE:</b>
<b>SEMESTRE:</b>	<b>Nº MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

Data:2/04/2024.